

 **inovamed**
(54) 3522-4273
www.inovamed-rs.com.br

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105-Bairro Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP 99700-970

CNPJ 12.889.035/0001/02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522 - 4273

juridico@inovamed-rs.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
40/2016

PEDIDO DE TROCA DE MARCA DE MEDICAMENTO

A Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, N° 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE TROCA DE MARCA** do fabricante dos Lote 01 item 64 - **DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS**.

1º) **CONSIDERANDO** que, por razões alheias à própria vontade, a Licitante não está conseguindo comprar os medicamentos das marcas propostas. Portanto, a única forma de proporcionar-lhe a chance de honrar o contrato foi efetuar a alteração do laboratório fabricante dos medicamentos:

A) DIPIRONA SODICA 500MG - seja o laboratório **"CIFARMA"** substituído pelo laboratório **"GREENPHARMA"** haja vista que o laboratório substituto possui a mesma qualidade ilibada do substituído.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD

Rua Rubens Derks, N° 105-Bairro Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP 99700-970

CNPJ 12.889.035/0001/02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522 - 4273

juridico@inovamed-rs.com.br

 **inovamed**
(54) 3522.4273
www.inovamed-rs.com.br



2º) CONSIDERANDO que sendo deferido o pedido de alteração do laboratório fornecedor, o envio do medicamento solicitado se dará de forma imediata;

3º) CONSIDERANDO que o objetivo a Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e a população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbróglios ou onerosidades ao mui digno Órgão Licitado.

4º) CONSIDERANDO que do "Princípio da Razoabilidade", norteador da administração pública e perfeitamente aplicável ao caso em voga, "resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas" (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Curso de Direito Administrativo, p. 47).

Do exposto, devidamente justificada a sua necessidade, pede-se escusas pelos transtornos e **REQUER-SE A TROCA DE MARCA DOS SEGUINTE MEDICAMENTOS:**

A) DIPIRONA SODICA 500MG 20000CP DA MARCA CIFARMA PARA GREENPHARMA.

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão despendidas.

Pede Deferimento.

Erechim/RS, 11 de AGOSTO de 2016.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105—Bairro Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP 99700-970

CNPJ 12.889.035/0001/02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522 - 4273

juridico@inovamed-rs.com.br



(54) 3522.4273

www.inovamed-rs.com.br



Monique Casal

Monique Casal

(PP)



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Detalhe do Produto : DIPIRONA SODICA

Nome da Empresa:	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ:	33.408.105/0001-33	Autorização:	1020190
Nome Comercial:	DIPIRONA SODICA		
Classe Terapêutica:	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS		
Registro:	120190125		
Processo:	25351.014124/01-12		
Vencimento do Registro:	03/2017		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT ENV AL POLIET X 100 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	1	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250011
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Não		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT ENV AL POLIET X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	2	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250021
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Não		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		



Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT 5 BL AL PLAS INC X 4	COMPRIMIDO SIMPLES	3	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250038
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10	COMPRIMIDO SIMPLES	4	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250046
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	5	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250054



Princípio Ativo:	DIPIRONA
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]
Embalagem:	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração:	ORAL 1
IFA único:	Sim
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT 25 BL AL PLAS INC X 4 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	6	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250062
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	7	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250070
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		



Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não Informado
Tarja:	[sem dados cadastrados]
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	8	07/03/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1201901250089
Princípio Ativo:	DIPIRONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL 1		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



 Arte de Material de Embalagem Assim de Todos os Lados.	ARTE DE MATERIAL DE EMBALAGEM		Implantação: 23/02/2015	REV: 0	
	BULA		RQ-SRR-001	Pág: 1/2	
ELABORAÇÃO	DATA	REVISÃO	DATA	APROVAÇÃO	DATA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
102787	Bula dipirona sódica monodratada 500mg comprimido				



dipirona sódica monodratada

Medicamento genérico Lei nº 8.707, de 1999

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO
Comprimido 500 mg: caixa com 100 e 500 comprimidos.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS

COMPOSIÇÃO:
Cada comprimido contém:
dipirona sódica monodratada..... 500mg
excipientes q.s.p..... 1 comprimido
excipientes: álcool etílico, amido glicolato de sódio, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é indicado como analgésico (medicamento para dor) e antitérmico (medicamento para febre).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Medicamento à base de dipirona, utilizado no tratamento da dor e febre. Os efeitos analgésico e antitérmico podem ser esperados em 30 a 60 minutos após a administração e geralmente persistem por aproximadamente 4 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Não deve ser utilizada em caso de:

- alergia ou intolerância à dipirona ou a qualquer um dos componentes da formulação ou a outras pirazolonas (ex. fenazona, propifenazona) ou a pirazolidinas (ex. fenilbutazona, ovinflumazona) incluindo, por exemplo, experiência prévia de agranulocitose (diminuição acentuada na contagem de glóbulos brancos do sangue) com uma dessas substâncias;

- função da medula óssea prejudicada (ex. após tratamento citotático) ou doenças do sistema hematopoiético (responsável pela produção das células sanguíneas);

- desenvolvido broncoespasmo (contração dos brônquios levando a chiado no peito) ou outras reações anafilatóides, como urticária (erupção na pele que causa coceira), rinite (irritação e inflamação da mucosa do nariz), angioedema (inchado em região subcutânea ou em mucosas) com uso de medicamentos para dor tais como salicilatos, paracetamol, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina, naproxeno;

- porfiria hepática aguda intermitente (doença metabólica que se manifesta através de problemas na pele e ou com complicações neurológicas) pelo risco de indução de crises de porfiria;

- deficiência congênita da glicose-6-fosfato-desidrogenase (G6PD), pelo risco de hemólise (destruição dos glóbulos vermelhos, o que pode levar à anemia);

- gravidez e amamentação (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?" - Gravidez e Amamentação?);

Este medicamento é contraindicado para menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5 kg.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

ADVERTÊNCIAS

Agranulocitose (diminuição do número de granulócitos, que são tipos de glóbulos brancos, em consequência de um distúrbio na medula óssea) induzida pela dipirona é uma ocorrência de origem imunológica, que pode durar pelo menos 1 semana. Essas reações são raras, mas podem ser graves, com risco à vida e podem, em alguns casos, ser fatais. Interrompa o uso da medicação e consulte seu médico imediatamente se alguns dos seguintes sinais ou sintomas ocorrerem: febre, calafrios, dor de garganta, lesão na boca.

Panцитopenia (diminuição global das células do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas)): interrompa o tratamento e procure o seu médico se ocorrerem alguns dos seguintes sinais ou sintomas: mal estar geral, infecção, febre persistente, hematomas, sangramento, palidez.

Choque anafilático (reação alérgica grave): ocorre principalmente em pacientes sensíveis. Portanto, a dipirona deve ser usada com cautela em pacientes que apresentem alergia atópica ou asma (vide "Quando não devo usar este medicamento?").

Reações cutâneas graves: reações cutâneas com risco à vida, como síndrome de Stevens-Johnson (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e grandes áreas do corpo) e Necrólise Epidérmica Tóxica ou síndrome de Lyell (quadro grave, onde uma grande extensão de pele começa a apresentar bolhas e evolui com áreas atorneladas semelhante a uma grande queimadura) têm sido relatadas com o uso de dipirona. Se desenvolver sinais ou sintomas tais como: erupções cutâneas muitas vezes com bolhas ou lesões da mucosa, o tratamento deve ser descontinuado imediatamente e não deve ser retomado.

PRECAUÇÕES

Reações anafiláticas/anafilatóides (reação alérgica

grave e imediata que pode levar à morte).

Caso você esteja em alguma das situações abaixo, converse com seu médico, pois estas situações apresentam risco especial para possíveis reações anafiláticas graves relacionadas à dipirona (vide "Quando não devo usar este medicamento?").

- asma brônquica, particularmente aqueles com rinossinusite poliposa (processo inflamatório no nariz e seios da face com formação de pólipos) concomitante;
- urticária crônica;
- intolerância ao álcool, por exemplo, pessoas que reagem até mesmo a pequenas quantidades de bebidas alcoólicas, apresentando sintomas como espirros, lacrimejamento e vermelhidão acentuada da face;
- intolerância a corantes (ex. tartrazina) ou a conservantes (ex. benzozóis).

Se você tem alguma alergia, informe seu médico e use este medicamento somente sob orientação.

Reações hipotensivas (de pressão baixa) isoladas.

A administração de dipirona pode causar reações hipotensivas isoladas (vide "Quais os males que este medicamento pode me causar?"). Essas reações são possivelmente dose dependentes e ocorrem com maior probabilidade após administração injetável.

Para evitar as reações hipotensivas severas desse tipo:

- reverter a hemodinâmica (problemas no sistema circulatório) em pacientes com hipotensão pré-existente, em pacientes com redução dos fluidos corpóreos ou desidratação, ou com instabilidade circulatória ou com insuficiência circulatória incipiente;

- deve-se ter cautela em pacientes com febre alta.

Nestes pacientes, a dipirona deve ser utilizada com extrema cautela e a administração em tais circunstâncias deve ser realizada sob cuidadosa supervisão médica. Podem ser necessárias medidas preventivas (como estabilização da circulação) para reduzir o risco de reação de queda da pressão sanguínea.

A dipirona só deve ser utilizada sob cuidadoso monitoramento hemodinâmico em pacientes nos quais a diminuição da pressão sanguínea deve ser evitada, tais como pacientes com doença cardíaca coronariana grave (doença grave no coração) ou obstrução dos vasos sanguíneos que irrigam o cérebro.

Caso você tenha insuficiência dos rins ou do fígado, recomenda-se que o uso de altas doses de dipirona seja evitado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes casos.

Gravidez e amamentação.

Recomenda-se não utilizar dipirona durante os primeiros 3 meses da gravidez. O uso de dipirona durante o segundo trimestre da gravidez só deve ocorrer após cuidadosa avaliação do potencial risco/benefício pelo médico. A dipirona não deve ser utilizada durante os 3 últimos meses da gravidez.

Os metabólitos da dipirona são excretados no leite materno. A amamentação deve ser evitada durante e por até 48 horas após a administração do medicamento.

Populações especiais

Pacientes idosos: deve-se considerar a possibilidade das funções do fígado e rins estarem prejudicadas.

Crianças: menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5 kg não devem ser tratados com dipirona.

Dipirona comprimidos não é recomendada para menores de 15 anos. É recomendada supervisão médica quando se administra dipirona a crianças pequenas.

Restrições a grupos de risco: vide item "Quando não devo usar este medicamento?" e "O que devo saber antes de usar este medicamento?".

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas.

Para as doses recomendadas, nenhum efeito adverso na habilidade de se concentrar e reagir é conhecido.

Entretanto, pelo menos com doses elevadas, deve-se levar em consideração que as habilidades para se concentrar e reagir podem estar prejudicadas, constituindo risco em situações onde estas habilidades são de importância especial (por exemplo, operar carros ou máquinas), especialmente quando álcool foi consumido.

Sensibilidade cruzada

Pacientes que apresentam reações anafilatóides à dipirona podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outras analgésicos não narcóticos.

Pacientes que apresentam reações anafiláticas ou outras imunologicamente-mediadas, ou seja, reações alérgicas (ex. agranulocitose) à dipirona podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outras pirazolonas ou pirazolidinas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-medicamento: a dipirona pode causar redução dos níveis de ciclosporina no sangue. As concentrações da ciclosporina devem, portanto, ser monitoradas quando a dipirona é administrada concomitantemente.

A administração concomitante de dipirona com metotrexato pode aumentar a toxicidade sanguínea do metotrexato particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.

A dipirona pode reduzir o efeito do ácido acetilsalicílico na agregação plaquetária (unido das plaquetas que atuam na coagulação), quando administrados concomitantemente. Portanto, esta combinação deve ser usada com precaução em pacientes que tomam baixa dose de ácido acetilsalicílico para cardioproteção.

A dipirona pode causar a redução na concentração sanguínea de bupropiona. Portanto, recomenda-se cautela quando a dipirona e a bupropiona são administradas concomitantemente.

Medicamento-alimentos: não há dados disponíveis até o momento sobre a interação entre alimentos e dipirona.

Medicamento-exames laboratoriais: não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de dipirona em exames laboratoriais.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente (entre 15° e 30°C).
Proteger da luz e umidade.
O prazo de validade é de 24 meses a partir da data de fabricação (vide cartucho).
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use o medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.
Dipirona é um comprimido em formato circular branco.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve tomar os comprimidos com líquido (aproximadamente 1/3 a 1 copo), por via oral.
POSIOLOGIA
O tratamento pode ser interrompido a qualquer instante sem provocar danos ao paciente, inerentes à retirada da medicação.
Adultos e adolescentes acima de 15 anos: 1 a 2 comprimidos até 4 vezes ao dia.

Se o efeito de uma única dose for insuficiente ou após o efeito analgésico ter diminuído, a dose pode ser repetida respeitando-se a posologia e a dose máxima diária, conforme descrito acima. Não há estudos dos efeitos de dipirona comprimidos administrada por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via oral.

Populações especiais

Em pacientes com insuficiência nos rins ou no fígado, recomenda-se que o uso de altas doses de dipirona seja evitado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes pacientes. Entretanto, para tratamento em curto prazo não é necessária redução da dose. Não existe experiência com o uso de dipirona em longo prazo em pacientes com insuficiência nos rins ou no fígado.
Em pacientes idosos e pacientes debilitados deve-se considerar a possibilidade das funções do fígado e dos rins estarem prejudicadas.

Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou do cirurgião-dentista. Este medicamento não deve ser mastigado.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso esqueça-se de administrar uma dose, administre-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODEM CAUSAR?

As freqüências das reações adversas estão listadas a seguir de acordo com a seguinte convenção:
Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Distúrbios cardíacos
Síndrome de Kounis (aparecimento simultâneo de eventos coronarianos agudos e reações alérgicas ou anafilatóides). Engloba conceitos como infarto alérgico e angina alérgica).

Distúrbios do sistema imunológico

A dipirona pode causar choque anafilático, reações anafiláticas/anafilatóides que podem se tornar graves com risco à vida e, em alguns casos, serem fatais. Estas reações podem ocorrer mesmo após o medicamento ter sido utilizado previamente em muitas ocasiões sem complicações.
Estas reações medicamentosas podem desenvolver-se imediatamente após a administração de dipirona ou horas mais tarde; contudo, a tendência normal é que estes eventos ocorram na primeira hora após a administração. Normalmente, reações anafiláticas/anafilatóides leves manifestam-se na forma de sintomas cutâneos ou nas mucosas (tais como: coceira, ardor, vermelhidão, urticária, inchaço), falta de ar e, menos frequentemente, doenças queixas gastrointestinais.
Estas reações leves podem progredir para formas severas com coceira generalizada, angioedema grave (inchaço em região subcutânea ou em mucosas, geralmente de origem alérgica até mesmo envolvendo a laringe), broncoespasmo grave, arritmias cardíacas (descompasso dos batimentos do coração), queda da pressão sanguínea (algumas vezes precedida por aumento da pressão sanguínea) e choque circulatório (colapso circulatório

em que existe um fluxo sanguíneo inadequado para os tecidos e células do corpo).

Em pacientes com síndrome da asma analgésica, reações de intolerância aparecem tipicamente na forma de ataques asmáticos (falta de ar).

Distúrbios da pele e tecido subcutâneo

Além das manifestações da pele e mucosas, de reações anafiláticas/anafilatóides mencionadas acima, podem ocorrer ocasionalmente erupções medicamentosas fixas, raramente exantema rash (erupções na pele) e, em casos isolados, síndrome de Stevens-Johnson (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e grandes áreas do corpo) ou síndrome de Lyell (doença bolhosa grave que causa morte da camada superficial da pele e mucosas, deixando um aspecto de queimaduras de grande extensão) (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?"). Deve-se interromper imediatamente o uso de medicamentos suspeitos.

Distúrbios do sangue e sistema linfático

Anemia aplásica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), agranulocitose e pancytopenia, incluindo casos fatais, leucopenia (redução dos glóbulos brancos) e trombocitopenia (diminuição no número de plaquetas). Estas reações podem ocorrer mesmo após dipirona ter sido utilizada previamente em muitas ocasiões, sem complicações.

Os sinais típicos de agranulocitose incluem lesões inflamatórias na mucosa (ex. orofaríngea, anorectal, genital), inflamação na garganta, febre (mesmo inesperadamente persistente ou recorrente). Entretanto, em pacientes recebendo tratamento com antibiótico, os sinais típicos de agranulocitose podem ser mínimos. A taxa de sedimentação eritrocitária é extensivamente aumentada, enquanto que o aumento de nódulos linfáticos é tipicamente leve ou ausente.

Os sinais típicos de trombocitopenia incluem uma maior tendência para sangramento e aparecimento de pontos vermelhos na pele e membranas mucosas.

Distúrbios vasculares

Reações hipotensivas isoladas.
Podem ocorrer ocasionalmente após a administração, reações hipotensivas transitórias isoladas; em casos raros, estas reações apresentam-se sob a forma de queda crítica da pressão sanguínea.

Distúrbios renais e urinários

Em casos muito raros, especialmente em pacientes com histórico de doença nos rins, pode ocorrer piora súbita ou recente da função dos rins (insuficiência renal aguda), em alguns casos com diminuição da produção de urina, redução muito acentuada da produção de urina ou perda aumentada de proteínas através da urina. Em casos isolados, pode ocorrer nefrite intersticial aguda (um tipo de inflamação nos rins).
Uma coloração avermelhada pode ser observada algumas vezes na urina.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Sintomas: náuseas, vômito, dor abdominal, deficiência da função dos rins (insuficiência aguda dos rins, ext. devido à nefrite intersticial), mais raramente, sintomas do sistema nervoso central (vertigem, sonolência, coma, convulsões) e queda da pressão sanguínea (algumas vezes progredindo para choque) bem como arritmias cardíacas (taquicardia). Após a administração de doses muito elevadas, a excreção de um metabólito inofensivo (ácido rubazônico) pode provocar coloração avermelhada na urina.
Tratamento: não existe antídoto específico conhecido para dipirona. Em caso de administração recente, deve-se limitar a absorção sistêmica adicional do princípio ativo por meio de procedimentos primários de desintoxicação, como lavagem gástrica ou aqueles que reduzem a absorção (ex. carvão vegetal ativado). O principal metabólito da dipirona (4-N-metilaminoantipirina) pode ser eliminado por hemodiálise, hemofiltração, hemoperfusão ou filtração plasmática.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 721 6001, se você precisar de mais orientações.

Nº do lote, data de fabricação e prazo de validade: VIDE CARTUCHO
Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.
Reg. MS nº 1.2019/0125
Farm. Reg.
DR. EDUARDO GONÇALVES - CRF-GO nº 2.250



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO		Nº DE CÓPIAS
Assuntos Regulatórios		1
Controle de Qualidade		1
Garantia da Qualidade		1
HISTÓRICO DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0	23/02/2015	Inclusão inicial do texto de bula.



Endereço: 166 Moo 16 Bangpa-in Industrial Estate, Udomsarakuth Road, Bangpa-in District, Ayutthaya Province
País: Tailândia
Empresa Solicitante: Besins Healthcare Brasil Comercial e Dis- CNPJ: 11.082.598/0001-21
Tribuidora de Medicamentos Ltda.
Autorização de Funcionamento: 1.08.759-3 Expediente(s): 0319506/15-6
Linha(s): Sólidos não estéreis hormonais
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.802, DE 8 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 65.817.900/0001-71
Endereço: Avenida Visconde De Nova Granada, 1105, Vila Glosclaus
Município: Leme UF: SP CEP: 13610-610
Autorização de Funcionamento: 1.11.547-2 Autorização Especial: 1.11.835-8
Expediente(s): 0295202/12-5
Medicamentos: Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

Empresa: HDL Logística Hospitalar Ltda. CNPJ: 11.872.656/0001-10
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 4425, Lote 06, QD. 739, Custódio Pereira
Município: Uberlândia UF: MG CEP: 38405-186
Autorização de Funcionamento: 1.12.107-0 Autorização Especial: 1.22.813-5
Expediente(s): 014832/11-6
Medicamentos: Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

Empresa: Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.555/0009-59
Endereço: Avenida Júlia Gaiolli nº 740, T300, parte "M", Água Chata
Município: Guarulhos UF: SP CEP: 07251-500
Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Autorização Especial: 1.14.544-1
Expediente(s): 1262024/16-6
Medicamentos: Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.803, DE 8 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Allergan Sales, LLC
Endereço: 8301 Mars Drive, Waco, Texas (TX) 76712
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 43.426.626/0001-77
Autorização de Funcionamento: 1.00.147-8 Expediente(s): 0828824/15-1
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: emulsões (com esterilização terminal) e soluções (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Apotex Inc
Endereço: 50 Steinway Boulevard, Etobicoke, Ontário M9W 6Y3
País: Canadá
Empresa Solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.363.032/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0 Expediente(s): 1137422/16-5
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: B. Braun Melsungen AG.
Endereço: Plant A, Carl-Braun - Strasse 1, 34212 Melsungen.
País: Alemanha
Empresa solicitante: Laboratórios B. Braun S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02
Autorização de Funcionamento: 1.00.085-3 Expediente(s): 1173673/16-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: emulsões parenterais de grande volume (com esterilização terminal), emulsões parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Baxter Pharmaceutical Solutions LLC.
Endereço: 927 South Curry Pike, Bloomington, Indiana (IN) 47403
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Astrazenca do Brasil Ltda. CNPJ: 60.318.797/0001-00
Autorização de Funcionamento: 1.01.618-1 Expediente(s): 1086606/15-0
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Baxter Pharmaceutical Solutions LLC.
Endereço: 927 South Curry Pike, Bloomington, Indiana (IN) 47403
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.110-1 Expediente(s): 1100545/15-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Bristol-Myers Squibb S.R.L.
Endereço: Loc. Fontana Del Cersao - 03012, Anagni (FR)
País: Itália
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda. CNPJ: 46.070.868/0036-99
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6 Expediente(s): 1572284/16-8
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (embalagem primária e secundária).

Empresa Fabricante: Cipla Ltd.
Endereço: Plot No. 1, 28th L-146, Verna Industrial Estate- Verna, Goa
País: Índia
Empresa solicitante: Actavis Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.150.764/0001-12
Autorização de Funcionamento: 1.00.892-9 Expediente(s): 1172933/16-3
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos.

Empresa Fabricante: Dr. Gerhard Mann Chem. - pharm. Fabrik GmbH
Endereço: Brunsbütteler Damm 165-173, 13581 Berlin
País: Alemanha
Empresa solicitante: Instituto Terapêutico Delta Ltda. CNPJ: 33.173.097/0002-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.440-9 Expediente(s): 067683/16-2
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: géis (com preparação asséptica) e soluções (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Dragenopharm Apotheker Püschl GmbH.
Endereço: Göllstrasse 1, 84529 Tittmoning.
País: Alemanha
Empresa solicitante: Cosmed Indústria de Cosméticos e Médica- CNPJ: 61.082.426/0002-07
mentos S.A.
Autorização de Funcionamento: 1.07.817-7 Expediente(s): 1799002/16-5
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.



Empresa Fabricante: Eminent Services Corporation
Endereço: 7495 New Technology Way, Frederick, Maryland (MD) 21703
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0038290/15-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: F. Hoffmann - La Roche Ltd
Endereço: Grenzacherstrasse 124, CH-4070, Basel
País: Suíça
Empresa solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4 Expediente(s): 1113042/15-3 e 1113064/15-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: atezolizumabe e bevacizumabe
Produtos estéreis: pós liofilizados.

Empresa: Farma Genérica Indústria de Medicamentos Faria Lima Ltda. ME CNPJ: 03.835.214/0001-76
Endereço: Rua Dr. Sérgio Mário de Almeida, 36 - Jardim Morada do Sol
Município: Indaiatuba UF: SP CEP: 13348-440
Autorização de Funcionamento: 1.08.760-5 Expediente(s): 0912919/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, granulados efervescentes, pós e pós efervescentes.
Sólidos não estéreis: cápsulas (embalagem primária).
Líquidos não estéreis: embalagem secundária.
Semissólidos não estéreis: embalagem secundária.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: GlaxoSmithKline Biologicals
Endereço: 637 rue de Aulnois 59230 Saint-Amand-Les-Eaux
País: França
Empresa solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente(s): 1067632/15-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa: Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.408.106/0001-33
Endereço: VPR3 Quadra 2A, Módulos 32/35, DAIA
Município: Anápolis UF: GO CEP: 75133-800
Autorização de Funcionamento: 1.02.019-0 Expediente(s): 02.628/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.
Líquidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.
Líquidos não estéreis: soluções e suspensões.

Empresa Fabricante: Inpac i Lund AB
Endereço: Åldermansgatan 2, Lund, 22762
País: Suécia
Empresa solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 1064166/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: OM Pharma S.A.
Endereço: R. da Indústria, nº. 02: Quinta Grande, Amadora, 2610-088,
País: Portugal
Empresa solicitante: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. CNPJ: 61.082.426/0002-07
Autorização de Funcionamento: 1.07.817-7 Expediente(s): 1140631/16-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: granulados (embalagem primária e secundária).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016071100057

Empresa Fabricante: Patheon Italia S.P.A.
Endereço: Viale G.B. Stucchi, 110 - 20900 Monza (MB)
País: Itália
Empresa solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.02.110-1 Expediente(s): 1606169/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: pós liofilizados (granel).

Empresa Fabricante: Sandoz Grup Saglik Urunleri Ilacari Sanayi ve Ticaret A.S.
Endereço: GOSB Ihsan Dede Caddesi 900. Sokak, Gebze-Kocaeli.
País: Turquia
Empresa solicitante: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.047-2 Expediente(s): 1180613/16-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos.

Empresa Fabricante: Strides Shasun Limited.
Endereço: No. 36/7, Surajakkanshalli, Indlavadi Cross, Anantapur, Bangalore, 562 106
País: Índia
Empresa solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.764-8 Expediente(s): 1138622/16-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas moles e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Takeda GmbH Betriebsstätte Oranienburg
Endereço: Lehnitzstrasse 70/98, 16515 Oranienburg
País: Alemanha
Empresa solicitante: United Medical Ltda. CNPJ: 68.949.239/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.02.576-2 Expediente(s): 1173259/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Xunqiao, Linhai, Zhejiang
País: China
Empresa solicitante: Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0 Expediente(s): 0982274/15-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: comprimidos (granel) e comprimidos revestidos (granel e embalagem primária).

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.805, DE 8 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
ANEXO

Empresa: Grifols Brasil Ltda. CNPJ: 02.513.899/0001-71
Endereço: Rua Umuarama, 263, Vila Emiliano Pernetá
Município: Pinhais UF: PR CEP: 83325-000
Autorização de Funcionamento: 1.03.641-7 Expediente(s): 1087495/15-0
Medicamentos: Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 8 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Dipirona sódica 500mg comprimidos do laboratório CIFARMA, possui o mesmo valor do medicamento Dipirona sódica 500mg comprimidos do laboratório GREENPHARMA, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2016.

De acordo,

06/10/16

[Signature]
Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

[Signature]

Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 40/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

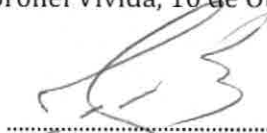
DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - Industrial, na cidade de Erechim (99.700-970), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834, abaixo assinado.

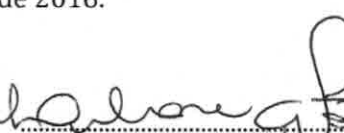
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a **SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO** do medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CIFARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

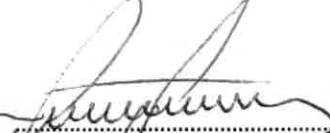
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 142/2013 - Pregão Presencial nº 95/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 55/2016 expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive junto a Coordenadora da UTA, Sra. Francilene Marcandres da Silva e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 1,548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 3.699,34 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.392,08 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 156.872,48 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Aditivo nº 02 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017. Conforme cláusula quarta do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ME nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO DO medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CIPARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016 - Processo Licitatório nº 152/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a credenciamento da empresa CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames especializados. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2016 - Inexigibilidade nº 19/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, CNPJ sob nº 09.427.099/0001-87. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 19 de Outubro de 2016 até 15 de Setembro de 2017. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Os Sr. ARY ANTONIO KIST, CPF: 091.780.669-72, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação, para Avicultura de Corte, com área total de 11.664,00 m², localizada na zona rural s/n, Linha Coxilha Rica, município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LP

A Empresa e/ou produtor abaixo, tornam público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia - LP, sob nº 116994 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa e/ou Produtor - Ary Antonio Kist - CPF 091.780.669-72.
Endereço - Zona Rural, s/n, Linha, Coxilha Rica.
Município - Itapejara D'Oeste - PR.
Empreendimento: Avicultura de corte, área 11.664,00 m².
Validade - 06/10/2018.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 055 de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2008 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº 1.492/08 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação de carga horária, a Profissional da Educação Infantil, respectivamente, a seguir relacionada ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Evair Soares Siegmund	20	Substituta da Prof.ª Titular Sra. Terezinha do Raimo São José Pereira.	Substituta da Prof.ª Titular Sra. Terezinha do Raimo São José Pereira. Séries Iniciais do Ensino Fundamental - no horário das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira	A partir de 24/10/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Talar.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 03/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº 038 de 07/07/2016 à Professora Estelinda Ladeira C. Laria.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 31/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria nº 033 de 14/05/2016 à Professora Estelinda Viviana Lorenzan.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127ª da República e 51ª da Prefeitura.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SIP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, CORTINA E ROUPA DE CAMA PARA USO NOS CMES - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 067/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
125	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
126	ELETRÔMÁQUINAS ATEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra, junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SIP - Ata de Registro de Preços.
Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2016.
Raul Camilo Ischion
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 154/2016

Decreto nº 1326/2016 - Exonera, a pedido, o servidor André Eduardo dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I - 19 de outubro de 2016.

ORS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação do Contrato, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 172/2015

Termo de Rescisão nº 021/2016, Dimedica Clínica Médica Ltda - ME, CNPJ sob nº 25.176.756/0001-17.

Raul Camilo Ischion

ORS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br



Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Contrato:	Contrato nº 005/2016.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	HELFFENSTEIN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.095.628/0001-45.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÚNICA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE CONTADOR.
Valor total:	R\$ 11.889,15 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Prazo:	03 meses a contar da data de assinatura do contrato.
Data da assinatura:	24 de outubro de 2016.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2016.

Galvani Lindner
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO ADITIVO Nº 32/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - Aos vinte (20) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às oito (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São João, número mil e trinta e trinta (1030), em Maripólis, Estado do Paraná, compareceram a Sra. Karine Góhler Folin, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.236.858-03, RG nº 4.992.789-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 737, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representante da empresa Supermercado Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 76.901.081/0001-42, inscrita no CNPJ nº 31700110-06, estabelecida na Avenida Brasil, nº 588, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para atinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nos condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número dois (02) de dois mil e dezesseis (2016), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripólis, Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Do Registro de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: - Inciso II - por acordo das partes; - II) para estabelecer a relação que as partes estabeleceram inicialmente entre os encargos do contratado e a remuneração da administração para a justa remuneração do obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando um acontecimento extraordinário e extraordinário; - Decreto Municipal nº 432/2007: Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e inalteráveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofreram redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e articular a ata de registro de preços; - II) Da Conclusão: Constatando-se o cumprimento das condições (preços de empresas) que instauram o período de arquivamento verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VAL OR UN T R\$	VAL OR TOT R\$	VAL OR UN T R\$	VAL OR TOT R\$	Ma ra	Valor Unid. Anli vado	Valor Unid. Anli vado	Diferença de Valor
24	250	PCT	Campanha (Quina) - 1º e 2º - despesa, material, livro de impressos, microcomputador, que o tempo incerto para o consumo e a ser registrado no órgão competente. Pacotes de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1,88	475,00	415,00	415,00	LA R	1,83	457,50	
47	800	KG	Folha Preto Tipo 1 - livro de quadros, impressos, insulina.	5,58	4.464,00	4.464,00	4.464,00	SA SE AR IN	6,11	4.888,00	424,00
56	400	PCT	Embalado em pacotes de 400g incidentes, sem sinais de rancor ou qualquer tipo de alteração que impeça seu consumo. Que não contenham em sua composição açúcar.	5,49	2.196,00	2.196,00	2.196,00	DE CA SA	8,43	3.372,00	
VALOR TOTAL											1.242,50

Cláusula Segunda - De Justificativa: I - O aditivo (registro de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/2007) e contribui para o valor, consoante ao Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/2007. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a remuneração da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. III - Exatidão da documentação apresentada para fins de informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, Cláusula Terceira - Do Valor e Prazo: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 80.207,25 (oitenta mil e setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), passará a ser R\$ 81.549,75 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), aumentando assim o valor de R\$ 1.242,50 (mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), parando-se a porcentagem aprovada de 15,65%. Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-se em 3 (três) vias de igual teor e forma, Maripólis, 20 de Outubro de 2016. Município de Maripólis - Contratante: Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

E.A. GUGIK & CIA LTDA - EPR, inscrito no CNPJ nº 06.335.816/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada a ser implantada na Rua Fioravante Massaro, nº 270, bairro Imaribo, no município de Coronel Vivida, Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1217



DECRETO N.º 6.088 de 20 de outubro de 2016.

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e, Considerando que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/10/2016, quinta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevada, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ines Delmira Poletto	III	40	18/10/96	18/10/96	Auxiliar Administrativo I	IX	X

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 055 de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação de carga horária, a Profissional da Educação Celetista, respectivamente, a seguir relacionada ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Evani Soares Siepmann	20	Escola Municipal Tiradentes- EIEF, localizada no Bairro São José Operário.	Substituta da Prof.ª Titular Sertí Terezinha dos Santos, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental – no horário das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.	A partir de 24/10/2016, até o término da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 03/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria n.º 038 de 07/07/2016 à Professora Estatutária Larissa C. Lasta.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 31/10/2016, a ampliação da carga horária correspondente a 20(vinte) horas semanais, concedida através do art. 1º da Portaria n.º 033 de 14/06/2016 à Professora Estatutária Viviane Loregian.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 056, de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários) e no Decreto n.º 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e

Considerando o disposto no Ofício n.º 095/2016 de 17/10/2016 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da administração Municipal, o funcionário estatutário ocupante do cargo de Motorista Leocir Giacomoni, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV–Departamento de Viação – Divisão de Obras Rodoviárias para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED–Departamento de Educação – Divisão de Assistência ao Educando – Setor Transporte Escolar, a partir de 17(dezessete) de outubro de 2016.

Art. 2º. Transferir, o servidor estatutário Evandro Antonio Gosch de Souza, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED–Departamento de Educação – Divisão de Assistência ao Educando – Setor Transporte Escolar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV–Departamento de Viação – Divisão de Obras Rodoviárias, a partir de 17(dezessete) de outubro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 142/2013 - Pregão Presencial n.º 95/2013-Contratante:

Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ n.º 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício n.º 55/2016 expedido pela Sra. Liliane Guarazzi Fontanive junto a Coordenadora da UPA, Sra. Francilene Marcondes da Silva e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 11 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 9,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 3.699,34 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.392,08 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 156.872,48 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 154/2014 - Pregão Presencial n.º 105/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ n.º 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício n.º 038/2016, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017. Conforme cláusula quarta do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 876,99 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 29.723,88 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo n.º 05 – Ata de Registro de Preços n.º 40/2016 - Pregão Presencial n.º 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento dipirona 500 mg compr. do laboratório CIFARMA, por dipirona 500 mg compr. do laboratório GREENPHARMA, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.